Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto Escola do Legislativo visa fortalecer, qualificar e ampliar a educação política no município de São Vicente. Tal iniciativa parte do fato de que, hoje, há uma lacuna na formação educacional política no País. Além disso, a falta de participação popular e a pouca representatividade ampliam o desinteresse e a desinformação. Sendo assim, torna-se vital que políticas públicas sejam pensadas no sentido de focalizar o aumento da participação, discussão e conhecimento sobre administração, direito e gestão pública.

São Vicente é o berço da democracia na América. As primeiras "eleições populares" do Brasil foram realizadas na cidade logo após sua fundação em 1532, instalando-seentão a Primeira Câmara de Vereadores no continente americano. Ademais, é a primeira cidade organizada do país, que por 177 anos foi a Capital dos Paulistas.

Sua história demonstra a importância e a necessidade urgente de se ampliarem as perspectivas da Câmara Municipal de São Vicente para além da sua atual e relevante funcionalidade.

O fortalecimento da democracia é de responsabilidade dos diversos atores que compõem a sociedade - Poder Público, iniciativa privada, organizações sociais e cidadãos. Diversos desses atores, nos últimos anos, vêm executando programas e projetos de fortalecimento da educação cidadã e política. Um exemplo claro é a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que em inúmeros municípios executa o projeto OAB vai à Escola, com a finalidade de aproximar crianças e jovens de assuntos do mundo jurídico. Temas que vão desde a Constituição Federal, regimes políticos, eleições, até diversas correntes e frentes de trabalho do Direito.

Na última década tem crescido o número de organizações que têm trabalhado especificamente a pauta de educação política. Dentre estas destaca-se o Politize, a maior plataforma de educação política do Brasil.

O Politize é uma organização da sociedade civil, que trabalha para que cada vez mais pessoas se interessem pela política, ampliando a participação cidadã nos espaços de tomada de decisão que impactam todos os brasileiros. Só para ilustrar um pouco o impacto da organização no País desde 2015, temos:

- 78 milhões de usuários no portal;
- 2800 conteúdos de qualidade gratuitos, suprapartidários e didáticos em diversos formatos;
-140 milhões de visualizações nas páginas;
-2170 pessoas formadas pelo núcleo de Formação de Lideranças;
- 216 voluntários em mais de 20 estados brasileiros.

O Politize atua de forma presencial na região com a Embaixada Politize da Baixada Santista, que desde 2020 vem atuando na formação de cidadãos mais conscientes, levando educação política a qualquer pessoa em qualquer lugar.

Sendo a educação política um norte para os avanços sociais almejados na região, torna-se vital que instituições preocupadas e que trabalham a pauta se unam para fortalecimento e aperfeiçoamento da democracia. Assim, é importante que a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente conte com a atuação do Poder Legislativo Municipal, mas também com atores relevantes como o Politize, OAB, TRE, dentre outros.

A efetivação da Escola do Legislativo em São Vicente demandará o envolvimento da estrutura administrativa e física da Câmara Municipal de São Vicente, com a validação de seu projeto pedagógico pelo Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo - com participação de representantes do Legislativo, sociedade civil, entidade responsável pela execução do Projeto, bem como de seus parceiros.

O Grupo de Trabalho, formado para a implementação da Escola do Legislativo em São Vicente, será responsável pelo firmamento do Acordo de Cooperação Técnica, pela ratificação do Plano de Trabalho para o segundo semestre de 2022 e anos posteriores e pela institucionalização da Escola do Legislativo via Projeto de Resolução e demais instrumentos regulamentadores.

Para a execução do disposto neste Plano de Trabalho, são necessários os pontos de alinhamento abaixo:

• Reunião quinzenal do Grupo de Trabalho: participando o servidor responsável da Câmara Municipal, o representante do Presidente de Honra da Escola do Legislativo (Vereador nomeado para tal função), representante da Embaixada Politize do Baixada Santista e representantes dos demais parceiros institucionais.

O presente Plano é da responsabilidade da Câmara Municipal de São Vicente, em cooperação com a Embaixada Politize da Baixada Santista. Ademais, serão firmadas parcerias específicas com demais atores que possam favorecer a execução e melhorias das atividades.

Compete à Câmara Municipal de São Vicente:

I - formalizar a Escola do Legislativo e sua estrutura administrativa por meio de projeto de resolução;

II - definir a missão, visão e valores da Escola do Legislativo;

III - construir, junto com as instituições parceiras, o planejamento estratégico, o projeto pedagógico e os planos de ação para aexecução plena de suas atividades;

IV - firmar burocraticamente as parcerias estratégicas necessárias para o seu pleno funcionamento;

V - gerir e aplicar o orçamento específico para a Escola do Legislativo;

VI - firmar e gerir as parcerias pontuais para realização de eventos, palestras e demais atividades que competem à Escola do Legislativo; e

VII - ceder, enquanto durar o Acordo de Cooperação Técnica, a sede fixa para as atividades, sede administrativa e materiais à Embaixada Politize da Baixada Santista, conforme disposto no Acordo.

Compete à Embaixada Politize da Baixada Santista:

I - construir, em conjunto com o responsável do projeto na Câmara Municipal de São Vicente, o planejamento estratégico, o projeto pedagógico e os planos de ação para execução das atividades;

II - assinar o Acordo de Cooperação Técnica, sem repasse de recursos financeiros à instituição, com a finalidade de executar as atividades dispostas no planejamento e planos de ação;

III - executar as atividades referentes à Câmara Jovem de São Vicente, às Formações Cidadãs e ao Terceiro Setor; e

IV - realizar uma Formação Institucional exclusiva para a Escola do Legislativo de São Vicente.

As atividades a serem realizadas pela Embaixada Politize da Baixada Santista têm o intuito sempre de apoiar as necessidades da Administração da Câmara Municipal de São Vicente e não implicará tomada de decisão sem a anuência do responsável da Administração.

Outras parcerias podem ser firmadas com a finalidade de ampliar a atuação da Escola do Legislativo de São Vicente e ampliar o enfoque da educação política, como:

I - OAB/SP - Comissão Especial de Cidadania e Educação Política;

II - OAB/SV Vai à Escola;

III - TRE - Tribunal Regional Eleitoral.

O objetivo geral do projeto é garantir a capacitação social, o fortalecimento da democracia e a educação política para os munícipes de São Vicente.

Sendo assim, destacam-se como metas estratégicas a serem estruturadas e trabalhadas no planejamento estratégico e planos de ação:

- número de pessoas alcançadas;
- número de pessoas concluintes dos cursos;
- número de cursos e palestras realizadas;
- aprovação do curso ofertado;
- número de cursos de Formação Cidadã;
- número de cursos de Formação para o Terceiro Setor;
- número de escolas alcançadas presencialmente na Câmara Jovem;
- número de chapas concorrendo ao pleito;
- número de votos;
- número de jovens eleitos e seus suplentes;
- execução de formação para os eleitos;
- número de sessões realizadas e;
- realização de sessão de abertura e encerramento.

EIXOS	ENTREGAS	RESPONSÁVEL	2022			
			9	10	11	12
Estruturação	Formalização do ACT	CMSV e EPBS				
	Formalização da Escola Legislativa via Projeto de Resolução	CMSV				
Projeto I e II Formação Cidadã e ao Terceiro Setor	1º Evento - Lançamento da Escola do Legislativo - Palestra	CMSV e EPBS				
	2º Evento - Seminário 1º Infância	CMSV e EPBS				
	3º Evento - Imersão	CMSV e EPBS				
PE 2023	Planejamento Estratégico 2023	CMSV e EPBS				
	Orçamento da Escola do Legislativo - 2023	CMSV				

Em visto disso, a presente propositura visa delinear estratégias para a plena implementação da Escola do Legislativo de São Vicente. Ademais, instaura uma política pública de fortalecimento da democracia, de preparação de cidadãos e agentes políticos, bem como amplia a participação popular no processo democrático.

Ressalta-se a relevância desta minuta que busca dar economia à Câmara Municipal de São Vicente, tendo como norte uma eficiência orçamentária, trazendo parceiros e atores importantes na pauta de cidadania e educação política da região e do Estado de São Paulo.

Em face do exposto, submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº30/2023

Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente e dispõe sobre seu regimento interno.

Art. 1º - Fica instituída a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente com o objetivo de oferecer capacitação e suporte técnico-administrativo às atividades da Câmara Municipal de São Vicente e fomentar a educação política para a sociedade em geral.

Art. 2º -São objetivos específicos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente:

I - oferecer ao Parlamentar e aos servidores subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo, a fim de que exerçam de forma eficiente e eficaz suas atividades;

II - propiciar complementação de seus estudos em todos os níveis e escolaridades, objetivando melhor qualificação para atingir os fins a que se destina o Poder Legislativo;

III - oferecer aos servidores conhecimentos básicos complementares para exercício de funções diversas dentro da Câmara Municipal de São Vicente;

IV - desenvolver programas de ensino objetivando a formação e qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

V - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à missão da Câmara Municipal de São Vicente, em cooperação com outras instituições de ensino;

VI - fomentar a participação social dentro da Câmara de São Vicente, bem como valorizar seu patrimônio e acervo histórico-cultural;

VII - viabilizar parcerias e acordos para melhoria contínua da Escola do Legislativo seguindo os princípios da Administração Pública, dando

efetividade às suas ações, economicidade e transparência, com uma gestão orientada a resultados e metas;

VIII - integrar o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, dentre outros ofertados por instituições públicas ou privadas, propiciando assim a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância.

Art. 3º -A Escola do Legislativo é subordinada ao Presidente da Escola do Legislativo, vereador este nomeado pela Mesa Diretora de cada legislatura da Câmara Municipal de São Vicente.

Parágrafo único - O Presidente da Escola do Legislativo é o patrono da instituição, em sua legislatura, sendo responsável por acompanhar os trabalhos e representar a instituição de forma voluntária.

Art. 4º -A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidente;

II - Diretoria de Planejamento e Gestão;

III - Coordenação de Formação Pedagógica;

IV - Conselho da Escola do Legislativo.

§ 1º - As deliberações, atividades acadêmicas e demais atividades pertinentes à instituição somente poderão ser iniciadas com a nomeação dos cargos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, considerados imprescindíveis ao seu funcionamento.

§ 2º - A função de Diretor de Planejamento e Gestão da Escola do Legislativo será exercida por servidor efetivo, com nível superior, do quadro permanente em função gratificada (FG-A), conforme disposto na Lei Complementar nº 981, de 6 de marco de 2020, designado pela presidência da Câmara Municipal de São Vicente.

§ 3º - A função de Coordenador de Formação Pedagógica da

Escola do Legislativo será exercida por servidor efetivo do quadro permanente, em função gratificada (FG-B), conforme disposto na Lei Complementar nº 981, de 6 de marco de 2020, designado pela presidência da Câmara Municipal de São Vicente.

§ 4º - O Conselho da Escola do Legislativo seguirá o disposto no Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente.

Art. 5º -A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente atuará nas seguintes frentes de trabalho:

I - Formação Cidadã, voltada para o desenvolvimento de projetos e ações focalizadas no desenvolvimento e fomento da educação política para a sociedade em geral;

II - Formação Profissional, voltada para o desenvolvimento de projetos e ações focalizadas no desenvolvimento de servidores e agentes públicos em geral;

III - Formação para Terceiro Setor, voltada para a capacitação de pessoas vinculadas a organizações sem fins lucrativos que prestam serviços públicos, com a finalidade de aprimoramento da gestão, planejamento, captação de recursos, entre outros, das suas instituições vinculantes;

IV - Câmara Jovem, voltada para difundir conceitos e atividades práticas do Poder Legislativo Municipal entre adolescentes e jovens do município**.**

Art. 6º -Serão firmados acordos, convênios, termos e outros instrumentos jurídicos com entidades, organizações e instituições com a finalidade de aprimorar as entregas e ampliar o alcance da Escola do Legislativo.

Art. 7º -A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente

regulamentará a Escola do Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º -As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 15 de junho de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

TIAGO PERETTO
1.º Secretário

HIGOR FERREIRA
2.º Secretário